



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**  
**COMANDO OPERACIONAL ESPECIALIZADO DO CORPO DE BOMBEIROS**  
**BATALHÃO DE BOMBEIROS AMBIENTAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1735377 - CMT-GERAL/CBM/CMT-  
ADJ/CBM/COECB/CBM/BBA/CBM**

*São Luís/MA, na data da assinatura eletrônica.*

**PROCESSO:** 2024.190111.05972

**ASSUNTO:** Nota de Serviço nº 003/2024/BBA/

REFERÊNCIA: Diretriz do Comandante Geral, com base na Lei Estadual nº 9.663, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 28.827, de 18 de janeiro de 2013 e Lei Estadual nº 10.114, de 09 de julho de 2014, Lei nº 11.126 de 09 de outubro de 2019, Medida Provisória nº 433, de 06 de fevereiro de 2024 que tratam da Gratificação de Complementação de Jornada Operacional da Polícia Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Maranhão. Ofício SEI nº 2024.200101.01201, do Senhor **PEDRO CARVALHO CHAGAS** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**I. FINALIDADE:**

- Executar a solicitação contida no processo

1. Processo SEI nº .2024.200101.01201 do Senhor PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. Que em comemoração ao mês do Meio Ambiente, Solicita ao BBA/CBMMA Montar um stand apresentando os material utilizado pelo Batalhão de Bombeiros Ambiental a ser apresentado da “2ª Feira do Meio Ambiente”, nos dias 06, 07 e 08 de junho de 2024, das 10h às 22h, no São Luís Shopping, Jaracaty, São Luís/MA.

**II. LOCAL, PERÍODO, HORÁRIO E EXECUTORES DA NOTA**

- Local de apresentação e Local de serviço:

1. Batalhão de Bombeiros Ambiental
2. São Luís Shopping

- Período:

1. 06, 07 e 08 de junho de 2024.

- Horário:

1. 09:00 às 22:00

- Executores da nota:

1. Militares da 5º Seção do CBMMA
2. Militares do Batalhão de Bombeiros Ambiental;

3. Diariamente são dois militares do BBA ambos das 09:00 às 22:00;
4. Diariamente será um militar da 5º Seção das 09:00 às 22:00.

### III. ATRIBUIÇÕES:

- Superior de dia e Coordenador de Operações

1. Deverão tomar conhecimento desta ordem e autorizar a execução da mesma;

- CIOPS

1. Deverá tomar conhecimento desta ordem, autorizar a execução da mesma e auxiliar no que for necessário;

- 5º Seção do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão

1. Deverá tomar conhecimento desta ordem, e auxiliar no que for necessário;
2. Deverá escalar um militar da 5º seção em cada dia do evento;
3. Disponibilizar a mídia, materiais gráficos e para exposição no stand.

- Chefe do Departamento de Operações e Capacitação do BBA/ Sub chefe do Departamento de Operações do BBA.

1. Deverão informar ao Superior de dia, Coordenador de Operações e CIOPS desta ordem de serviço;
2. Deverão orientar, controlar às missões diárias, e atribuir itinerários à guarnição de serviço extra operacional;
3. Deverão receber tirar as faltas;

- Chefe do Departamento de Operações e Capacitação do BBA/ Sub chefe do Departamento de Operações do BBA.

1. Deverá orientar, controlar às missões diárias à guarnição de serviço extra operacional;
2. Deverão receber tirar as faltas;
3. Deverá informa o teor dessa Nota de Serviço ao CIOPS;

- Oficial de dia/adjunto do BBA

1. O militar escalado dia 06, 07 e 08 de junho de 2024 deverá tomar conhecimento, do teor de nota;
2. Providenciar no que lhe couber;
3. Deverá constar no livro as presenças ou faltas dos militares desta nota.

- Motorista do AR76

1. Deverá fazer o transporte do BBA ao Shopping São Luís, do material a ser exposto no stand bem como dos militares executores desta Ordem de Serviço;
2. O deslocamento que trata o item anterior, deve ser iniciado até 09:30;
3. Deverá fazer o transporte do BBA do Shopping São Luís ao BBA do material do BBA a ser exposto no stand bem como dos militares executores desta Ordem de Serviço;
4. O item anterior, deve ser realizado, após receber a demanda do mais antigo do BBA, escalado na missão referente à esta Nota de Serviço;

- Chefe de SOS do BBA

1. Deverá ter ciência do Teor desta Ordem de Serviço;
2. Deverá determinar o transporte do BBA ao Shopping São Luís, do material do BBA a ser exposto no stand bem como dos militares executores desta Ordem de Serviço;
3. O deslocamento que trata o item anterior, deve ser iniciado até 09:30;
4. Deverá determinar o transporte do BBA do Shopping São Luís ao BBA, do material a ser exposto no stand, bem como dos militares executores desta Ordem de Serviço;
5. O item anterior, deve ser realizado, após receber a demanda do mais antigo do BBA escalado na missão stand referente à esta Nota de Serviço;

#### IV. MATERIAS A SEREM UTILIZADOS

- EM ANEXO : 1742885

#### V. UNIFORME

1. 4º A/Rajado
2. 4º A/Laranja

#### VI. RELATÓRIO

A confecção dos Relatórios para fins de comprovação deverá ser produzida pelo coordenador ao final de cada serviço em um prazo de até 48h.

1. Confeccionar relatório de serviço discriminando neste:
  - a) Quantidade do efetivo empregado;
  - b) A quantidade de ocorrências atendidas;
  - c) Providenciar uma foto georreferenciada da guarnição em forma com data e hora ao assumir o serviço.

Obs: Para tirar foto georreferenciada com data e hora, utilizar aplicativo abaixo:

- Sistema android: <https://play.google.com/store/apps/details?id=timestamp.geotag.camera.gpsmapcamera>
- Sistema Apple: <https://apps.apple.com/br/app/timestamp-camera-basic/id840110184>

d) Todos os serviços durante a operação, deverão ser confeccionados na área destinada do CBMConnecta.

e) a não confecção do relatório, acarretará a responsabilidade disciplinar do Coordenador do serviço.

#### VII. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

1. Os casos omissos a esta nota deverão ser sanados pela 5º Seção, Comandante do Batalhão de Bombeiros Ambiental ou pelo Gestor Operacional.

**JOSIMAR** Pinheiro Silva - **Cap QOCBM**

Chefe do Departamento de Operações e Capacitação do BBA/CBMMA

De acordo:

**Alécio** Luan de Araújo Mesquita - **Major QOCBM**

Respondendo pelo Comando do BBA

De acordo:

José de Ribamar Mendes **Lisboa** - **TC QOCBM**

Chefe da 5ª Seção do EMG

De acordo:

José Ribamar **Silva Júnior** - **Cel QOCBM**

Comandante Operacional Especializado do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Pinheiro Silva**, **Chefe do Departamento de operações e capacitação do BBA**, em 04/06/2024, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALÉCIO LUAN DE ARAÚJO MESQUITA**, **COMANDANTE DO BBA**, em 04/06/2024, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR MENDES LISBOA**, **CHEFE DA 5ª SEÇÃO DO EMG/CBMMA**, em 04/06/2024, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBAMAR SILVA JUNIOR**, **COMANDANTE DO COECB DO CBMMA**, em 05/06/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1735377** e o código CRC **9430AC14**.

